



RECURSO – LICITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE  
TURURU/CEARÁ.

Tururu, 20 de Fevereiro de 2019

Venho respeitosamente e dentro do prazo legal através deste, interpor recurso administrativo para a Comissão Permanente de Licitação, com o intuito de ser analisado, de forma minuciosa, a classificação dos Habilitados para ocupação do cargo de Técnico de Enfermagem, haja vista que os ÚNICOS critérios de classificação que constam no edital 02/2019 publicado no site oficial do TCE.COM.CE.GOV.BR, sendo o referido site correspondente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como publicado no site da prefeitura do município do Tururu, no dia 23 de Janeiro do ano de 2019, são os listados abaixo:

De acordo com o edital supracitado, observa-se com clareza os itens 4.1.1.2, 4.1.1.3, 4.1.1.4, e mais precisamente o item 4.1.1.5, discorrem que devem ser adotados os critérios para classificação:

- a) Maior pontuação na experiência profissional
- b) Maior pontuação na análise dos títulos.

Mediante o exposto, saliento que eu, Manoel Alves Moura, Inscrita com CPF 85823929315, obtive a somatória de 82 pontos, conforme analisado e publicado nos sites acima mencionados, devendo ser assim classificado em 1º colocação uma vez que a pontuação é notoriamente superior aos demais inscritos em tal pleito.

**Vale salientar que versa o consagrado aforismo que “o edital é a lei que rege um certame”. Essa máxima consubstancia-se no princípio da vinculação ao edital, que determina, em síntese, que todos os atos que regem o certame devem ser seguidos. O edital não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do certame, mas é também onde constam todas as regras que poderão ser aplicadas a determinado concurso.**

**O edital é o instrumento que vincula, reciprocamente, a administração e os candidatos, nos ditames por ele fixados. Contudo, por se tratar de ato normativo editado pela administração, deve obediência ao princípio constitucional da legalidade. Esse princípio tem sido modernamente concebido como o dever de a administração pautar suas ações sempre pelo direito, e não meramente pela lei em sentido formal. A afronta a qualquer princípio, em razão de sua indiscutível carga normativa, é entendida como desrespeito ao princípio da legalidade em sentido amplo.**

Por fim, com este recurso, pretendo que seja feita a correção do resultado publicado. Peço e espero deferimento.

Segue em anexo Ata de julgamento com a pontuação dos candidatos, bem como os itens inseridos no edital.

Atenciosamente,

*Manoel Alves Moura*

Manoel Alves Moura

PROTOCOLO LICITAÇÃO

Recebi em: 20/02/19  
H. re: 09:20 Nº de Folhas: \_\_\_\_\_  
Ass.: [assinatura]

*MS*

*[assinatura]*



MUNICÍPIO DE  
**TURURU**



Prefeitura Municipal de Tururu  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão

|    |                                      |               |                |   |    |             |                  |    |    |  |
|----|--------------------------------------|---------------|----------------|---|----|-------------|------------------|----|----|--|
| 16 | FRANCISCA REBOUÇAS                   | RODELMA ROCHA | 013.749.763-69 | TECNICO EM RADIOLOGIA                   | 13 | INABILITADO |                  |    |    |  |
| 17 | FRANCISCO LUCAS VERANCIJO DA SILVA   |               | 030.816.033-90 | DIHTADOR UBS                            | 18 | HABILITADO  | CLASSIFICADO     | 6º | 4  |  |
| 18 | GILENO TELES DE SOUSA                |               | 035.059.963-76 | DIHTADOR UBS                            | 18 | HABILITADO  | DESCCLASSIFICADA |    |    |  |
| 19 | CISELBY DA SILVA PATRICIO            |               | 054.320.893-19 | DIGTADOR SECRETARIA ENFERMEIRO HOSPITAL | 16 | HABILITADO  | CLASSIFICADO     | 7º | 6  |  |
| 20 | IDIVANDA DE SOUSA SARMENTO           |               | 641.580.043-49 | AUXILIAR EM SAUDE BUCAL                 | 8  | HABILITADO  | DESCCLASSIFICADA |    |    |  |
| 21 | ISMANDIA DE SOUZA SARMENTO           |               | 641.579.893-68 | TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO        | 10 | HABILITADO  | CLASSIFICADO     | 2º | 72 |  |
| 22 | JANE FYRE DO SANTOS SOUSA MACARIO    |               | 316.904.178-97 | TECNICO EM RADIOLOGIA                   | 25 | INABILITADA |                  |    |    |  |
| 23 | JOSE JUVIAN TEIXEIRA ALVES           |               | 201.522.303-78 | AUXILIAR EM SAUDE BUCAL                 | 13 | INABILITADA |                  |    |    |  |
| 24 | KEIRELENE DE FREITAS A. TORRES       |               | 666.826.903-63 | DIGTADOR HOSPITAL                       | 10 | HABILITADA  | CLASSIFICADO     | 3º | 49 |  |
| 25 | LILLIAN KERCIA DOS SANTOS CORILHO    |               | 065.925.913-31 | TECNICO DE ENFERMAGEM UBS               | 17 | HABILITADO  | DESCCLASSIFICADA |    |    |  |
| 26 | MANOEL ALVES MOURA                   |               | 064.863.363-23 | TECNICO DE ENFERMAGEM UBS               | 11 | HABILITADO  | CLASSIFICADO     | 8º | 82 |  |
| 27 | MARIA CARLEVANE RODRIGUES DOS SANTOS |               | 067.455.463-79 | DIGTADOR SECRETARIA PSICOLOGA           | 12 | HABILITADA  | CLASSIFICADO     | 1º | 5  |  |
| 28 | MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX PATRICIO    |               | 003.834.943-46 | ENFERMEIRO UBS                          | 16 | HABILITADO  | CLASSIFICADO     | 5º | 10 |  |
| 29 | MARIA DE PATYMA PEREIRA DA SILVA     |               | 219.679.384-15 | ENFERMEIRO UBS                          | 4  | HABILITADO  | CLASSIFICADO     | 2º | 46 |  |
| 30 | MARIA ERONISA SALES                  |               | 122.384.733-00 | ENFERMEIRO UBS                          | 7  | HABILITADO  | CLASSIFICADO     | 5º | 89 |  |
| 31 | MARIA RITA MORAES SOUSA VIANA        |               | 866.632.913-00 | DIGTADOR UBS                            | 7  | INABILITADA |                  |    |    |  |
| 32 | MARIANA BARROSO MESQUITA             |               | 026.201.503-02 | TECNICO EM RADIOLOGIA                   | 18 | HABILITADO  | CLASSIFICADO     | 3º | 35 |  |
| 33 | NILIO JACKSON NUNES DA ROCHA         |               | 975.348.113-68 |   | 13 | HABILITADO  | CLASSIFICADO     | 3º | 90 |  |

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Rua Raimundo Salvate, 282, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE  
Telefone: (85) 3358.1002 - E-mail: licitacaotururu@gmail.com  
CNPJ: 10.517.878/0001-52 - CGF: 06.920293-1

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



| Experiência profissional                            | Pontos               | Máximo de Anos | Máximo de pontos     |
|---|----------------------|----------------|----------------------|
| Exercício profissional na área para a qual concorre | 5,0 por ano completo | 15             | 75 (setenta e cinco) |
| <b>Pontuação máxima total</b>                       |                      |                | <b>75,0</b>          |



**b) Para nível médio:**

| Formação Acadêmica e Participação em cursos                              | Pontos | Máximo de Certificados | Máximo de Pontos |
|--|--------|------------------------|------------------|
| Cursos acima de 80 horas   | 5,0    | 2                      | 10,0             |
| Cursos acima de 40 horas até 80 horas                                    | 4,0    | 2                      | 8,0              |
| Cursos até 40 horas  | 2,0    | 3                      | 6,0              |
| Congressos, Conferências e Simpósios com carga horária mínima de 8 horas | 2,0    | 2                      | 4,0              |
| Voluntariado   | 2,0    | 1                      | 2,0              |
| <b>Pontuação Total</b>   |        |                        | <b>30,0</b>      |

| Experiência profissional                            | Pontos                | Máximo de Ano | Máximo de pontos    |
|---|-----------------------|---------------|---------------------|
| Exercício profissional na área para a qual concorre | 10,0 por ano completo | 7             | 70 (setenta) pontos |
| <b>Pontuação máxima total</b>                       |                       |               | <b>70,0</b>         |

4.1.1.2. A Comissão de Licitação, na avaliação da documentação e seleção dos candidatos, OBSERVARÁ:

4.1.1.3. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados, conforme tabela acima.

4.1.1.4. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem de classificação, iniciando-se pela mais alta pontuação.

4.1.1.5. Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, serão fatores de desempate:

- Maiores pontuação na experiência profissional;
- Maiores pontuação na análise dos títulos;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

4.1.1.6. Comporá o cadastro de reserva tantos profissionais quantos forem habilitados para o certame, devendo ser obedecida a classificação final para os casos de chamamento, observados os critérios fixados no presente edital.

4.2. A qualquer tempo, as informações prestadas pelo interessado no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização de diligência.

4.3. A Prefeitura Municipal de Tururu se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

4.4. O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e em seus anexos.